



Resposta do Executivo 96/2025

Protocolo 40442 Envio em 07/04/2025 16:24:50

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

OFÍCIO Nº 0192/2025-GAP

A Sua Excelência o Senhor
Fábio Fernando Siqueira dos Santos
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista
19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: Requerimento nº 0100/2025-SO, de autoria do Vereador Jamilson de Souza.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3535507.414.00002488/2025-91.

Senhor Presidente:

Em atenção ao requerimento supracitado, que solicita informações sobre o atual quadro de médicos Pediatras na rede municipal de saúde, em relação aos questionamentos 1 a 4, segue em anexo o Ofício nº 141/2025, com informações do Departamento Municipal de Saúde, gestor da política pública em questão.

Certos da atenção de Vossa Excelência, apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

Referência: Processo nº

3535507.414.00002488/2025-91

SEI nº 0051990

Resposta do Executivo 96/2025 Protocolo 40442 Envio em 07/04/2025 16:24:50
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de Julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacuipaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/22824/22824_original.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

Secretaria

OFÍCIO 141/2025

**A Sua Excelência o Senhor
Antônio Takashi Sasada
Prefeito Municipal
E-mail: antianprefeito@eparaguacu.sp.gov.br
Avenida Siqueira Campos nº1430 – Centro**

Assunto: RESPOSTA REQUERIMENTO 100/2025.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3535507.414.00002608/2025-50

Através deste, venho a presença de Vossa Excelência, encaminhar as respostas referentes ao Requerimento de Seção 100/2025, do Vereador Jamilson de Souza, conforme segue:

- 1) Atualmente são dois médicos pediatras Dr. Fausi Elias Maluf Filho e Dra. Lívia Maria Bazzo Tavora;
 - a) Dr. Fausi atende as segundas-feiras das 07hs as 09hs e das 13hs as 15hs e de terça a quinta-feira das 13hs as 15hs. Dra. Lívia atende de segunda a quinta-feira das 07hs as 12hs ambos na UBS da Vila Popular, sítio Rua Piauí, nº 191 – Vila Gammon;

- b) Não temos médicos afastados;
- 2) Não temos, no momento está em destrato.
- 3) Sim. Solicitação de concurso público. Porém, o modelo de atenção à saúde adotado pelo Sistema Único de Saúde (SUS) prioriza a Atenção Primária, na qual médicos generalistas e da Estratégia Saúde da Família (ESF), desempenham papel fundamental no acompanhamento da saúde infantil. O que diverge a justificativa do nobre vereador.
- Atualmente, o município de **Paraguaçu Paulista conta com nove unidades da ESF**, que garantem atendimento à população infantil de maneira contínua e acessível. Os médicos dessas unidades são capacitados para prestar assistência integral às crianças, incluindo acompanhamento do crescimento e desenvolvimento, atendimento clínico, vacinação, orientações às famílias e encaminhamentos para especialistas quando necessário. Esse modelo permite um atendimento eficiente e descentralizado, garantindo que todas as crianças tenham acesso à assistência médica.
- Apesar disso, reconhecendo a necessidade de reforçar o atendimento pediátrico especializado, o Departamento de Saúde já solicitou ao setor de Recursos Humanos **a abertura de concurso para a contratação de médico pediatra.**
- 4) Não, estamos aguardando o departamento de Recursos Humanos.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

Egydio Tonini Nogueira Neto
Diretor do Departamento Municipal de Saúde

Documento assinado eletronicamente por **Egydio Tonini Nogueira Neto, Diretor de departamento**, em 25/03/2025, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0052439** e o código CRC **03730674**.

Referência: Processo nº
3535507.414.00002608/2025-50

SEI nº 0052439

Resposta do Executivo 96/2025 Protocolo 40442 Envio em 07/04/2025 16:24:50
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de Julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/22824/22824_original.pdf

